



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 20 de novembro de 1959

L=====E=====I= Nº 13⁴⁶ de 26 de novembro de 1959.

Dispõe sobre ampliação e inauguração de quadros:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L=====E=====I=:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I- Mandar ampliar um quadro com o retrato do Dr. Anatólio Cândido de Medeiros, atual Prefeito deste município, e inaugurá-lo no edifício da Prefeitura Municipal, em local previamente combinado.
II-Mandar ampliar três (3) quadros com os retratos dos componentes das três (3) primeiras diretorias da Biblioteca Pública "Donatilla Dantas", desta cidade, e inaugurá-los no salão da mesma Biblioteca, em local previamente combinado.

ART. 2º- As despesas decorrentes das disposições do art. anterior, correrão por conta de crédito especial a ser aberto, ou por outra via de pagamento, a critério do Executivo Municipal.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 26 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatólio Cândido de Medeiros - P R E F E I T O)

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros - S E C R E T Á R I O)